



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0169/2024

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2024.

Processo nº 5000558-24.2024.4.02.5117,
ajuizado por

Trata-se de demanda judicial com pedido de **tratamento hematologia (oncologia)** (Evento 1, INIC1, Página 10).

Em documento do Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes Sá Couto (Evento 1, ANEXO2, Página 10), emitido em 29 de janeiro de 2024, pelo médico consta que a Autora encontra-se internada nesta unidade, com quadro clínico de **pancitopenia**, com suspeita de **leucemia mieloide aguda**, apresentando **alto risco de morte iminente**.

Assim, considerando que o prazo de análise do NATJUS é de 72h, conforme observado no convênio celebrado entre a Seção Judiciária do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado do Rio de Janeiro (SES-RJ), ficou definido que demandas de urgência e emergência não estão no escopo do nosso atendimento no expediente forense regular, tendo em vista o prazo de elaboração do parecer.

Adicionalmente, em consulta à plataforma do Sistema Estadual de Regulação – SER (ANEXO I), foi localizado para a Autora **solicitação de Internação**, solicitado em 30/01/2024, pelo Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes Sá Couto, para **tratamento clínico de paciente oncológico**, com situação: **Pendente**.

Assim, sugere-se que a unidade solicitante adeque a solicitação realizada no SER, para que o cadastro da Autora seja regularizado e possa retornar a fila de espera para o atendimento necessário ao seu caso.

Considerando que em documento médico (Evento 1, ANEXO2, Página 10), informa que a Autora apresenta **alto risco de morte iminente por conta de risco de infecções e risco de sangramento espontâneo agressivo**, salienta-se que **a demora exacerbada no atendimento e tratamento da Autora poderá influenciar negativamente o prognóstico em questão.**

Encaminha-se à **5ª Vara Federal de São Gonçalo, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro**, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

VIRGINIA GOMES DA SILVA
Enfermeira
COREN/RJ 321.417
ID. 4.455.176-2

RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA
Assistente de Coordenação
ID. 512.3948-5
MAT. 3151705-5

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02